



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 4.071, de 27 de Junho de 2.003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL. 039 / 2003 – Processo n.º 0217 / 2003 – SAAE

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica

3190 1600- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

+R\$ 20.000,00

3390 3900- Outs Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

+R\$ 60.000,00

175125101.012 – Tratamento de Esgoto

4590 6100– Aquisição de Imóveis

+R\$ 240.000,00

TOTAL

R\$ 320.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto com anulação das seguintes dotações:

(Anulação Parcial)

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

01 – GABINETE DO SUPERINTENDENTE

171221201.001 – Manutenção da Unidade do Superintendente

3190 1100 – Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal

-R\$ 30.000,00

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

171291202.002 – Manutenção da Unidade Adm. e Financeira

3190 1300 – Obrigações Patronais

-R\$ 30.000,00

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.001 – Sistema de Água

4490 5100 – Obras e Instalações

-R\$ 174.000,00

176055101.003 – Sistema de Esgoto

4490 5100 - Obras e Instalações

-R\$ 50.000,00

176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica

3190 1100 - Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal

-R\$ 11.000,00

176055101.005 – Construção Nova Captação de Água

4490 5100 - Obras e Instalações

-R\$ 9.000,00

176055101.006 – Aquisição de Imóveis-Desapropriação

4590 6100 - Aquisição de Imóveis

-R\$ 16.000,00

TOTAL

-R\$ 320.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE JUNHO DE 2.003.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA EM 27 DE JUNHO DE 2.003.

José Motta Filho
Diretor de Administração